



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 446/87.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas no valor de até CZ\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados), para aquisição de veículo.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,

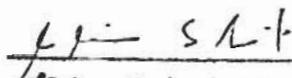
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de CZ\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados) destinados a compra de um veículo Marca Ford, modelo Belina L, ano de fabricação 1985. ano modelo 1986, combustível a álcool.

Art. 2º - De acordo com o laudo de licitação nº 001/87, fica dispensada a licitação de compra de que trata o artigo primeiro.

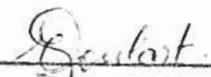
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 17 de junho de 1987.



Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.



Ely O. Goulart
Secretária Geral